

**CALENDÁRIO ESCOLAR 2014 - REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos Mensais				
<b>Meses</b>																																				
<b>Janeiro</b>															F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F			
<b>Fevereiro</b>	S	D	RA	◆				S	D						S	D						S	D												19	
<b>Março</b>	S	D	X	X	C			S	D						S	D						S	D								S	D			18	
<b>Abril</b>					S	D		●	◆			S	D				X	X	S	D	X					S	D								19	
<b>Maió</b>	X		S	D						S	D					S	D								S	D						S			21	
<b>Junho</b>	D						S	D			●	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F		8	
<b>Julho</b>	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	S	D	◆						S	D						S	D							14	
<b>Agosto</b>		S	D						S	D	E					S	D						S	D								S	D			20
<b>Setembro</b>						S	D						S	D							S	D						S	D						22	
<b>Outubro</b>	●	◆	X	S	D						S	D			P			S	D						S	D			FP					20		
<b>Novembro</b>	S	D						S	D						S	D					X	S	D							S	D				19	
<b>Dezembro</b>						S	D						S	D							S	D			NL	X		S	D			●	NL		20	
<b>jan/15</b>	X	RC	S	D	RC	X	RC	RC	RC	S	D	EF	EF	EF																					-	
																																				<b>200</b>

**LEGENDAS:**

- F = FÉRIAS
- S = SÁBADO
- D = DOMINGO
- X = FERIADOS OFICIAIS
- RA=REUNIÃO ADMINISTRATIVA
- C=CINZAS
- P=PROFESSORES
- RC = RECUPERAÇÃO
- EF= EXAME FINAL
- FP=FUNCIONÁRIO PÚBLICO
- E=ESTUDANTE

NL=NÃO LETIVO  
JE=JENAT

- ◆ INÍCIO DO BIMESTRE
- FIM DO BIMESTRE
- DIA INEXISTENTE

Início do Ano Letivo: 04 de fevereiro de 2014  
 Término do Ano Letivo: 30 de dezembro de 2014  
 OBS: Computação do Resultado Final: 15 e 16 /01/2015.  
 Divulgação do Resultado Final: 17/01/2015

**ESCOLAS - BIMESTRES**

- 1º BIMESTRE: 04.02 A 08.04 = 43 DIAS
- 2º BIMESTRE: 09.04 A 11.06 = 42 DIAS
- 3º BIMESTRE: 14.07 A 01.10 = 57 DIAS
- 4º BIMESTRE: 02.10 A 30.12 = 58 DIAS

**CMEI's - TRIMESTRES**

- 1º TRIMESTRE: 04.02 A 15.05 = 66 DIAS
- 2º TRIMESTRE: 16.05 A 18.09 = 67 DIAS
- 3º TRIMESTRE: 19.09 A 30.12 = 67 DIAS

**Total: 200 dias letivos**

OBS: - Os dias de planejamento semanais serão contabilizados conforme estabelece o Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público de Natal - Art 27 § 1º e 2º; Lei 058/2004; Lei 114/10 - art. 1º e 2º, Plano de Carreira, Remuneração do Cargo de Educador Infantil.

